

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00398/2023  
OC nº 196781

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/16

=====

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508, Conjunto "C", Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **NETSAFE CORP LTDA**, estabelecida na TR SCES, Trecho 2, Conj. 32, Parte R06C Parte 30 Parte, Sala 108 e 109, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-002, inscrita no CNPJ nº 03.476.184/0002-30, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Repactuação;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Garantia contratual;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 28/07/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 28/07/2023 a 27/07/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO	de 28/07/2024 a 27/07/2025
SEGUNDA PRORROGAÇÃO	de 28/07/2025 a 27/07/2026
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 28/07/2026 a 27/07/2027

**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00398/2023**  
**OC nº 196781**

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/16

### REPACTUAÇÃO

3. Repactuação dos preços, com redução de aproximadamente 3,042% do valor global do contrato, em virtude da diminuição dos custos unitários de subscrição de licenças, a partir de 28/07/2026.

### CLÁUSULA PREÇO

4. O valor contratado será reduzido em R\$ 32.760,00.
5. O valor estimado para o período será de R\$1.044.160,00, conforme tabela a seguir:

Descrição do Item				
Fornecimento de subscrição de licenças de uso do módulo de prevenção de perda de dados para <i>endpoints</i> (DLP), a ser acionado na suíte McAfee MV6, com serviço de implantação e configuração da solução, atualização tecnológica e suporte técnico, pelo período de 12 meses.				
Referência		Quantidade	Valor unitário	Valor total
Terceiro aditivo	Anterior	5.200	R\$ 207,10	R\$ 1.076.920,00
Quarto aditivo	Atual		R\$ 200,80	R\$ 1.044.160,00
Valor reduzido:			R\$ 6,30	R\$ 32.760,00

6. Substituição da cláusula quinta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA - O preço estipulado poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo Segundo - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 81 da Lei 13.303/16.”

**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00398/2023**  
**OC nº 196781**

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/16**

### **Leia-se:**

CLÁUSULA QUINTA - As partes, em comum acordo, resolvem instituir o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice base de reajuste do contrato para os períodos futuros, observada a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - O reajuste somente poderá ser aplicado após o interregno mínimo de um ano, contados da data-base contratual ou do último reajuste concedido.

Parágrafo Segundo - O disposto nesta cláusula não impede eventual concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do § 6º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, quando devidamente comprovado.”

### **GARANTIA CONTRATUAL**

7. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 52.208,00, que corresponde a 5% do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** mediante justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00398/2023 - celebrado em 28 de julho de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00398/2023  
OC nº 196781**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/16**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Monica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: NETSAFE CORP LTDA**

Nome: João Sau Miret

Cargo: Diretor Geral